IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
AV. OSWALDO CRUZ, N.º 1.311, CENTRO, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel.: (35) 3265-4167

TRÊS PONTAS

136

Três Pontas, 04 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr. Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Med-Três Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda - ME
Três Pontas - MG

Assunto: **prorrogação de contrato.**

Prezado senhor,

Informamos que o 4.º termo aditivo em vigor entre o IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas e a Med-Três Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda - ME terminará em 31 de dezembro de 2017, domingo.

Comunicamos antecipadamente que temos interesse em prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, conforme permite o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Caso tal prorrogação seja de seu interesse, V. S.ª deverá se manifestar antes do vencimento mencionado no primeiro parágrafo para que seja elaborada a alteração contratual.

Pedimos que os valores dos serviços prestados sejam mantidos, isto é, que não ocorra alteração na mensalidade de R$ 12.400,00 pagos à Med-Três Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda - ME.

Cordialmente,

Daniel M. Reis
Oficial Administrativo

Luciano Reis Diniz
Diretor do IPREV

137

Daniel - Compras Iprev

De: Daniel - Compras Iprev [compras@iprev.mg.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 08:29
Para: 'MED TRES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO'
Cc: 'diretoria@iprev.mg.gov.br'
Assunto: RES: Comunicado sobre vencimento de contrato e prorrogação (Med Três - IPREV)

Vanessa,

Bom dia. Sim, eu vou fazer o aditivo e envio para assinatura. Obrigado pelo retorno.

IPREV
Tres Pontas - MG

Daniel Moreira Reis
Skype: slashvga
e-mail: compras@iprev.mg.gov.br

Seção de Benefícios
(35) 3265-4167

De: MED TRES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO [mailto:medtresfinanceiro@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 17:03
Para: Daniel - Compras Iprev
Assunto: RE: Comunicado sobre vencimento de contrato e prorrogação (Med Três - IPREV)

Boa Tarde

Daniel , renovaremos sem o ajuste , por 06 meses.

Por favor vc vai mandar o aditivo?

Obrigada

Vanessa Bernardo Santana
Administrativo
35 98886-3900
35 3266-5929
Favor acusar o recebimento deste.
Obrigada

De: Daniel - Compras Iprev <compras@iprev.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 13:39
Para: medtresfinanceiro@hotmail.com
Cc: diretoria@iprev.mg.gov.br
Assunto: Comunicado sobre vencimento de contrato e prorrogação (Med Três - IPREV)

Vanessa,

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
AV. OSWALDO CRUZ, N.º 1.311, CENTRO, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel.: (35) 3265-4167

138

Três Pontas, 27 de janeiro de 2017.

Ilmo. Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo
Núcleo de Administração e Finanças
Três Pontas – MG

Assunto: **faz solicitação.**

Favor verificar e informar se há disponibilidade orçamentária para a prorrogação do contrato que o Instituto mantém com a empresa Med-Três Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, cujo objeto resumido é a prestação de serviço de perícia médica com fim previdenciário, com emissão de laudos médicos por junta médica. O termo aditivo em vigor terminará em 31/12/2017, domingo.

- Valor mensal que será cobrado pela empresa: R$ 12.400,00 (não haverá reajuste);
- Prazo de validade do termo aditivo: 06 meses (de 02/01/2018 a 02/07/2018);
- Valor total: R$ 74.400,00 (06 x R$ 12.400,00).

Favor providenciar também a estimativa do impacto orçamentário.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM:
04 / 01 / 2018
Assinatura

Alício Martinho da Silva
Compras e Licitações

Luciano Reis Diniz
Diretor do IPREV

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

AVENIDA OSWALDO CRUZ, N.º 1.311 – CENTRO
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel:(35) 3265-4167

139

Três Pontas, 04 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr. Alício Martinho da Silva
Setor de Compras e Licitações
Três Pontas – MG.

Assunto: **Presta informação**.

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação realizada nesta data informo-lhe a dotação orçamentária para suporte de despesa **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS COM FINALIDADE PREVIDENCIÁRIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS POR JUNTA MÉDICA (03 PROFISSIONAIS)**

FICHA Nº 43

DOTAÇÃO 04.004.000009.000272.00181.06009 – 3.3.9.0.39.00

UNIDADE : 002 – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR DISPONÍVEL: R$145.000,00

VALOR DA DESPESA R$74.400,00

ORÇAMENTO TOTAL;R$21.435.998,53

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 0,34708617954%

Atenciosamente

Geraldo Gabriel de Azevedo
Chefe do Núcleo de Adm. e Finanças

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
AV. OSWALDO CRUZ, N.º 1.311, CENTRO, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel.: (35) 3265-4167

TRÊS PONTAS 140

Declaração do Ordenador da Despesa
(inciso II, art. 16, LC 101/2000)

Objeto resumido do processo administrativo (prorrogação contratual)

Prestação de serviço de perícia médica com fim previdenciário, com emissão de laudos médicos por junta médica.

Valor mensal: R$ 12.400,00;
Prazo de validade do termo de prorrogação: 02/01/2018 a 02/07/2018;
Valor total (06 meses): R$ 74.400,00.

Declaro, para fim de cumprimento da Lei Complementar 101/2000 – LRF, que a despesa referente ao objeto especificado acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Três Pontas, 04 de janeiro de 2018.

Luciano Reis Diniz
Diretor do IPREV

141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED-TRES MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 06.949.433/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:00 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.
Código de controle da certidão: **DA3B.AB7E.1128.917F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

142

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED-TRES MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.949.433/0001-74

Certidão nº: 142679814/2018

Expedição: 04/01/2018, às 10:50:45

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED-TRES MEDICINA, SEGURANCA DO TRABALHO E PSICOLOGIA L T D A - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.949.433/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

143

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06949433/0001-74
Razão Social: MED TRES MEDICINA E SEGURANCA DO TRAB LT
Endereço: PRACA TRISTAO NOGUEIRA 47 / CENTRO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018

Certificação Número: 2017122203104411155730

Informação obtida em 04/01/2018, às 10:52:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Três Pontas
Secretaria Municipal da Fazenda

144

Certidão Negativa de Débito

Por Contribuinte

CNPJ: 06.949.433/0001-74

Razão Social: MED-TRES MEDICINA, SEGURANCA DO TRAB E PSIC. LTDA

Endereço: PRAÇA TRISTAO NOGUEIRA, 47 - CENTRO - TRÊS PONTAS - MG - CEP 37.190-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ, parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, não foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 10:53:24 horas do dia 04/01/2018
Início de validade: 04/01/2018
Válida até dia: 04/04/2018

Código de Autenticidade: **7MY6CWB9UK325NK**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Três Pontas - MG no endereço eletrônico: http://trespontas.ereceita.net.br/portal

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
AV. OSWALDO CRUZ, N.º 1.311, CENTRO, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel.: (35) 3265-4167

TRÊS PONTAS

145

Três Pontas, 04 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo
Núcleo de Administração e Finanças
Três Pontas – MG

Assunto: **autorização para empenho.**

Autorizo o empenho no valor total de R$ 74.400,00 (06 x R$ 12.400,00) referentes à prorrogação do contrato que o Instituto mantém com a empresa MED-TRES MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME, nos termos abaixo:

Código do fornecedor no sistema FAC:	697
Modalidade de licitação:	Pregão presencial n.º 03/2015
Processo administrativo de licitação IPREV:	PRC 09/2015
Prazo de validade do novo termo aditivo:	02/01/2018 a 02/07/2018
Especificação resumida do objeto do processo:	Prestação de serviço de perícia médica com fim previdenciário, com emissão de laudos médicos por junta médica.

Favor fornecer uma cópia do empenho ao setor de compras do Instituto para ser juntado ao processo de licitação.

Colocamo-nos a disposição para prestar qualquer outra informação necessária.

RECEBIDO EM:
04/01/2018
Assinatura

Luciano Reis Diniz
Diretor do IPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
CNPJ: 00.191.026/0001.64

146

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 43 - Global **FICHA:** 43 **EXERCÍCIO:**2018

Licitação: Licitação n°: 09/2015 **Contrato:**

O Ordenador da Despesa, para efeito da Execução Orçamentária, nos Termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Órgao: 4 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS SOCIAIS
Sub-Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS SOCIAIS
Função: 9 - Previdência Social
Sub-Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 181 - INATIVOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES DA PREV EST
Proj./Atividade: 6009 - PERICIAS MÉDICAS
Elemento: 333903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 333903941 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS
Fonte de Recursos: 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores

Favorecido: 697 - MED-TRES MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 06.949.433/0001.74 **Fone:** 35 3266 5929
Banco: **Ag.:** **C/C:**
Endereço: PRACA DR, N°47 - CENTRO **Mun.:** TRES PONTAS **UF.:** MG

Histórico: VALOR GLOBAL QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE PERICIA MEDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXILIO DOENÇA COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS POR JUNTA MÉDICA , EXERCICIO 2018.

Valor R$: 74.400,00 SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Emissão: 04/01/2018 **Ordenador da Despesa:** _____
CPF: 882.486.406.63 - LUCIANO REIS DINIZ

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA: 74.400,00 **DESCONTOS:** **DESPESA LÍQUIDA:** 74.400,00

SALDO ANTERIOR: 145.000,00 **D. EMPENHADA:** 74.400,00 **SALDO DISPONÍVEL:** 70.600,00

Data: 04/01/2018 **Contador:** _____
CRC: 11.6404 - MG - GERALDO MAJELA AGUIAR JUNIOR

Data: ____/____/____ **C. Interno:** _____
CPF: 034.928.976.06 - MARTA CRISTINA DE AGUIAR SILVA

Liquidação

A Liquidação descrita nesta NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado onde demonstra a entrega do material, ou a execução do serviço presta do ou da obra executada.

Data: 22/01/2018 **Liquidante:** _____
CPF: 038.436.166.80 - ALICIO MARTINHO DA SILVA

Autorização de Pagamento

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento, desta importância ao favorecido ou seu procurador.

Data: ____/____/____ _____
CPF: 882.486.406.63 - LUCIANO REIS DINIZ

RECIBO

Recebi(emos) deste Órgão o valor referente despesa com materiais e ou serviços constantes desta NOTA DE EMPENHO, para a qual deu quitação em todas as vias para um só efeito.

Nome: _____ **Banco:** _____
Assinatura: _____ **C/C:** _____
Documento: _____ **Cheque:** _____
Data: ____/____/____

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
AV. OSWALDO CRUZ, N.º 1.311, CENTRO, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel.: (35) 3265-4167

Prefeitura Municipal de TRÊS PONTAS UM NOVO TEMPO NASCE AQUI

197

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MED TRÊS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Por este termo e na melhor forma de direito, e de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93 e suas alterações**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **MED-TRÊS MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Dr. Tristão Nogueira, n.º 47, Centro, também na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, portador do RG MG-1.396.901, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato firmado inicialmente em 1º de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 02/01/2018 a 02/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.004.000009.000272.00181.06009 – 3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a contratante pagará à contratada pelos serviços prestados permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 12.400,00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Sr. Luciano Reis Diniz
Diretor

Caroline Luz Zanetti
Assessora Jurídica do IPREV
OAB/MG 154664
Site:www.iprev.mg.gov.br

CONTRATADA:

MED TRÊS MEDICINA E SEG. DO TRABALHO
Sr. Gilberto Ximenes Abreu
Representante legal

e-mail: diretoria@iprev.mg.gov.br

148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MED TRÊS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Por este termo e na melhor forma de direito, e de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93 e suas alterações**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MED-TRÊS MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Dr. Tristão Nogueira, n.º 47, Centro, também na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, portador do RG MG-1.396.901, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato firmado inicialmente em 1º de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 02/01/2018 a 02/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.004.000009.000272.00181.06009 – 3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a contratante pagará à contratada pelos serviços prestados permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 12.400,00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:307D8614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/01/2018. Edição 2175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/